



MOÇÃO N° 030/2023

**Manifesta apoio ao Projeto de Lei n.º 431/2021
que tramita na Assembleia Legislativa e torna de
caráter permanente o programa antigranizo
desenvolvido pelo Governo do Estado**

As vereadoras e vereadores proponentes que a presente subscrevem, na forma regimental, solicitam que após a aprovação pelo Plenário seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e à Excelentíssima Deputada Paulinha, MOÇÃO com o seguinte teor:

A Câmara Municipal de Fraiburgo manifesta seu apoio ao Projeto de Lei (PL) nº 431/2021, que visa tornar de caráter permanente o programa antigranizo desenvolvido pelo Governo do Estado.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos esta moção em apoio à aprovação do [Projeto de Lei \(PL\) 431/2021](#), protocolado na ALESC em 2021, de autoria da deputada Paulinha e que tramita nas Comissões, que visa tornar de caráter permanente as ações adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina no combate ao granizo, com o intuito de aprimorar ações preventivas e reduzir prejuízos causados pelo fenômeno do granizo, em benefício dos municípios onde o programa já é normalmente aplicado, como os que integram o Vale do Rio do Peixe e onde se inclui Fraiburgo.

Sabemos da importância da aprovar esta matéria pois no estado de Santa Catarina há em funcionamento 1 sistema antigranizo, operado pela empresa privada AGF Anti-Granizo Fraiburgo Ltda, com sede no município de Lebon Régis e que atende uma rede de 120 geradores de solo distribuídos nos municípios de Caçador, Calmon, Fraiburgo, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Tangará, Timbó Grande e Videira.

A operacionalização do Sistema Antigranizo se dá em parceria entre as Prefeituras Municipais e empresas privadas, especialmente do ramo da fruticultura, por meio da contratação da AGF Anti-Granizo Fraiburgo Ltda.

É fato que a Secretaria Estadual da Agricultura realiza, anualmente, a transferência de recursos financeiros, mediante convênio com as Prefeituras dos municípios abrangidos pelo Sistema Antigranizo. Porém, é de suma importância que seja de caráter permanente esse programa, pois há a necessidade de se ter instrumentos que possam prevenir danos e perdas aos sistemas produtivos agropecuários, e conseqüentemente graves prejuízos aos agricultores.

Portanto, por Fraiburgo, "Terra da Maçã", estar localizado numa região onde há constantes mudanças climáticas durante todo o ano, causando frequentemente temporais e recorrentemente ser atingida pelo fenômeno do granizo, se faz necessário que o sistema antigranizo se concretize, beneficiando diretamente produtores rurais e moradores de áreas urbanas, evitando com que o impacto do granizo provoque prejuízos.



Por tais razões, manifesta-se apoio, requer-se celeridade na tramitação da matéria e voto favorável dos parlamentares catarinenses para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete Parlamentar, 20 de novembro de 2023.

Angela Fortes Munaro (UNIÃO)

Vereadora

{assinado_digital}

Nilce Pinz (UNIÃO)

Vereadora

{assinado_digital}

Juliano Artemio Zonta (Pena) (UNIÃO)

Vereador

{assinado_digital}

Luiz Carlos Riegert (Riegert) (Podemos)

Vereador

{assinado_digital}

Antonio Marcos de Almeida (Billy) (UNIÃO)

Vereador

{assinado_digital}

Angelo Sadi Rodrigues (PATRIOTA)

Vereador

{assinado_digital}

